



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020.

Nº 3026



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Claudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo S. Campos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Eduardo do Dertins	Dep. Ivory de Lira
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo Siqueira Campos	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Ivory de Lira
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Claudia Lelis
Dep. Ivory de Lira	Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Claudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria

de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 173/2020

Dispõe sobre estabelecimento de uma linha de apoio profissional especializada provisória, às famílias que possuem entre seus integrantes pessoa com deficiência ou portador de necessidades especiais, em virtude da situação de calamidade pública gerada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Estado do Tocantins.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre estabelecimento de uma linha de Apoio Profissional Especializada provisório, às famílias que possuem entre seus integrantes pessoa com deficiência (PcD), em virtude da situação de calamidade pública gerada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º A linha de apoio profissional especializada às famílias assegurará o atendimento qualificado e proporcionará, por meio de profissionais especializados em saúde mental e desenvolvimento psicomotor, orientação e suporte às famílias cujo integrante seja Pessoa com deficiência (PcD).

Parágrafo Único. O familiar que necessitar de atendimento da linha de apoio profissional especializada poderá entrar em contato diretamente no canal de atendimento disponibilizado, ou por intermédio do agente comunitário de saúde local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A atual crise mundial causada pela pandemia do novo Coronavírus, tem desestruturado a sociedade e impedido a oferta de muitos serviços essenciais, dentre eles, o funcionamento de entidades e órgãos de atendimento as pessoas com deficiência.

Pessoas com deficiências são aquelas que têm impedimentos de longo e curto prazo, respectivamente, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Dados do IBGE revelam que 6,2% da população brasileira tem algum tipo de deficiência. A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) considerou quatro tipos de deficiências: auditiva, visual, física e intelectual. O levantamento foi divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e feito em parceria com o Ministério da Saúde.

O auxílio de entidades e órgãos especializados, a exemplo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apa), do Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência (IBDD) e outras ONGs, ganha importância na medida em que promove a inclusão de pessoas com algum tipo de deficiência ou necessidade especial, visando resgatar o respeito humano e a dignidade, no sentido de possibilitar o pleno desenvolvimento e o acesso a todos os recursos da sociedade por parte desse segmento.

Entretanto, com a paralisação desses serviços, famílias com pouco ou nenhum grau de treinamento têm encontrado dificuldade em lidar no âmbito familiar e social.

Desta forma, faz-se imprescindível a continuidade no atendimento e auxílio, mesmo que de forma provisória e em caráter de urgência, às famílias que se encontram em situação de

desorientação quanto à correta conduta em detrimento de seus familiares. Destarte, a presente proposição dispõe sobre estabelecimento de uma linha de Apoio Profissional Especializada provisório - em caráter de urgência - às famílias que necessitam desse atendimento.

A família que indicar qualquer dificuldade poderá entrar em contato no canal de atendimento disponibilizado, onde terão acolhimento, orientação e suporte necessários, levado por Profissionais que estarão em disponibilidade para este fim.

Portanto, com fulcro nas razões expostas, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres pares, aguardando o apoio necessário para a aprovação, deste relevante Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2020.

LÉO BARBOSA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 175/2020

Institui a Semana Estadual de Conscientização da Psoríase no âmbito do Estado Tocantins e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Estado do Tocantins, a Semana Estadual de Conscientização da Psoríase, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 29 de outubro, Dia Internacional de Conscientização da Psoríase.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização da Psoríase busca valorizar e destacar a importância da realização de exame e de atendimento por um médico dermatologista, além de mostrar que o paciente com psoríase merece ser tratado com igualdade por todos.

Art. 3º As atividades da Semana Estadual de Conscientização da Psoríase serão amplamente divulgadas pelo Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

De acordo com a Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD), a psoríase é uma doença autoimune inflamatória crônica da pele, que atinge cerca de 3% da população mundial. Atinge igualmente homens e mulheres, principalmente na faixa etária entre 20 e 40 anos, mas pode surgir em qualquer fase da vida. No Brasil, dados obtidos junto à Psoríase Brasil, organização não governamental, mostram que há cinco milhões de pessoas convivendo com a doença em suas diversas manifestações.

A psoríase não tem cura, mas seus sintomas podem ser controlados por meio de tratamento.

Não é uma doença contagiosa e não há necessidade de evitar o contato físico com outras pessoas. No entanto, em suas fases agudas ou em casos mais graves implica grande comprometimento da qualidade de vida das pessoas. Isso porque pode provocar alterações extremamente dolorosas e deformadoras da pele, refletindo de forma desafiadora não apenas na rotina dolorosa de convívio com a doença, mas também na autoestima das pessoas acometidas.

Esta proposta é apresentada com o objetivo fundamental de conscientizar a população sobre psoríase, informar sobre a doença e quebrar os estigmas relacionados a ela, e, principalmente

esclarecer as formas de prevenção.

Posto isso e por considerar de fundamental importância este Projeto de Lei, submeto aos nobres Pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Quadragésima Oitava Reunião Extraordinária 26 de maio de 2020

Às quinze horas do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Léo Barbosa, Jair Farias, Prof. Júnior Geo e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estava ausente o Senhor Deputado Ricardo Ayres. O Senhor Deputado Jair Farias, secretariado pela Senhora Deputada Claudia Lelis, assumiu a presidência dos trabalhos, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes, o Senhor Presidente determinou os apensamentos: dos *Projetos de Lei* 103/2020, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a suspensão de cobrança de juros, correção monetária nos contratos de financiamento e veda a negativação nos órgãos de proteção ao crédito nas relações de consumo no âmbito estadual durante o estado de calamidade provocado pelo Covid-19”; e 76/2020, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “dispõe sobre a suspensão do cumprimento de obrigações firmadas com instituições financeiras pelos servidores estaduais, servidores municipais, microempreendedores, pequenos agricultores familiares e trabalhadores autônomos, durante o período de 90 dias” ao *Projeto de Lei* 73/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre medidas econômicas temporárias e emergenciais, no âmbito do Estado do Tocantins, em razão da doença Covid-19”; do *Projeto de Lei* 109/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “estabelece procedimento virtual de informações e acolhimento aos familiares de pessoas internadas por Covid-19 em hospitais públicos, privados ou de campanha situados no Estado do Tocantins” ao *Projeto de Lei* 101/2020, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “estabelece procedimento virtual de informações e acolhimento dos familiares de pessoas internadas por Covid-19 em hospitais públicos ou privados sediados no Estado do Tocantins”; dos *Projetos de Lei* 107/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de uso da máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da Covid-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona”; 93/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e bancários, como medida de enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus, causador da Covid-19, na forma que indica e dá outras providências”; 92/2020, de autoria da Deputada Amá-

lia Santana, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e bancários, como medida de enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus, causador da Covid-19, na forma que indica e dá outras providências” ao *Projeto de Lei* 86/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “determina o uso de máscaras para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus - Covid-19 no Estado do Tocantins”; da Medida Provisória 7/2020, de autoria do Governador do Estado, que “veda a interrupção de fornecimento de água e energia elétrica, por inadimplemento, no âmbito do Estado do Tocantins pelo prazo que especifica e adota outras providências” ao *Projeto de Lei* 80/2020, de autoria do Deputado Valdemar Júnior, que “proíbe as concessionárias prestadoras de serviços de fornecimento de água e energia elétrica de suspenderem o serviço por um período de 90 dias devido ao Covid-19 e adota outras providências”; do *Projeto de Lei* 95/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “estabelece a proibição de interrupção dos serviços de conexão à internet residencial, móvel e comercial durante o estado de calamidade pública decorrente da Covid-19 e dá outras providências” ao *Projeto de Lei* 88/2020, de autoria da Deputada Vanda, que “dispõe sobre a vedação da aplicação de multa por quebra de fidelidade nos serviços de TV por assinatura, telefonia, internet e serviços assemelhados, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus - Covid-19, no Estado do Tocantins”; e da Medida Provisória 4/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a indenização por escala extraordinária de serviço prestado por policiais e bombeiros militares e adota outras providências” ao Processo 475/2019 de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “dispõe sobre a criação da Gratificação de Complementação de Jornada Operacional para os Programas e as Operações Especiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e dá outras providências”. Em seguida, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Jair Farias avocou a relatoria dos Processos de Reconhecimento de Calamidade Pública dos municípios de Cachoeirinha, Couto Magalhães e Paraíso do Tocantins; e dos *Projetos de Lei* 80/2020, de autoria do Deputado Valdemar Júnior, que “proíbe as concessionárias prestadoras de serviços de fornecimento de água e energia elétrica de suspenderem o serviço por um período de 90 dias devido ao Covid-19 e adota outras providências”; 99/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “isenta do recolhimento do ICMS os medicamentos, produtos e equipamentos médicos e hospitalares, que estejam relacionados à pandemia do Coronavírus e adota outras providências”; 101/2020, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “estabelece procedimento virtual de informações e acolhimento dos familiares de pessoas internadas por Covid-19 em hospitais públicos ou privados sediados no Estado do Tocantins”; e 113/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “estabelece multa para quem divulgar por meio eletrônico notícias falsas - “fake news” sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Tocantins”. A Deputada Claudia Lelis foi nomeada relatora dos processos de Reconhecimento de Calamidade Pública dos municípios de Ipueiras e Pugmil; e do *Projeto de Lei* 98/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos, no âmbito do Estado do Tocantins, pelo período em que perdurar a situação de anormalidade caracterizada através do Decreto Legislativo 176, de 24 de março de 2020”, sendo que também foi nomeada relatora do *Projeto de Lei* 86/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “determina o uso de máscaras para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus - Covid-19 no

Estado do Tocantins”. A Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora do processo de Reconhecimento de Calamidade Pública do município de Porto Nacional; e dos Projetos de Lei 4/2020, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a alienar as ações preferenciais classe “B” que o Estado detém na empresa Lajeado Energia S.A. e adota outras providências”; 97/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre protocolos de prevenção e acolhimento aos casos de violência doméstica contra mulheres e crianças durante o estado de calamidade decretado em razão da pandemia do Covid-19, no âmbito do Estado do Tocantins”; e 112/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “estabelece procedimento especial aos funcionários públicos que auxiliam no combate ao Covid-19, no atendimento à população Estado do Tocantins”. A Deputada Vanda Monteiro foi nomeada relatora dos processos de Reconhecimento de Calamidade Pública dos municípios de Abreulândia e Guaraí; e do Projeto de Lei 111/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “reconhece o falecimento, em virtude da Covid-19, contraída por servidor público civil, militar, bem como pelos demais profissionais da área da saúde, no exercício de suas atribuições, como acidente em serviço para fins de pagamento de pensão por morte”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. A Deputada Claudia Lelis devolveu o Projeto de Lei 105/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a obrigatoriedade para uso de instrumentos termográficos em órgãos públicos e privados do Estado do Tocantins para aferição de temperatura corporal”. O Deputado Jair Farias devolveu o Projeto de Lei Complementar 1/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a decretação do estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Tocantins e dos municípios tocaninenses e adota outras providências”; e os Projetos de Lei 7/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de água residencial ou comercial”; e 69/2020, de autoria de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “autoriza o Poder Executivo a subsidiar os custos do serviço que especifica, em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19 e dá outras providências”, sendo que ainda devolveu o Projeto de Lei 2/2020, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco de Brasília S.A. e adota outras providências”, relatado pelo Deputado Ricardo Ayres. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu os Projetos de Lei 3/2020, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e adota outras providências”; 56/2020, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “institui a Oficina Cultural de Meio Ambiente e Sustentabilidade no Estado do Tocantins, como instrumento para educação ambiental e estímulo à cultura e ao turismo no Estado e dá outras providências”; 59/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro que “dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação e disponibilização de dispensadores de álcool em gel por parte de estabelecimentos que especifica em todo território do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 72/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, onde “fica prorrogado o prazo de recolhimento do ICMS devido por estabelecimentos que tenham sido obrigados a suspender suas atividades durante a vigência de decretos do Governo do Estado, em decorrência da pandemia do Coronavírus e adota outras providências”; e 83/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “regulamenta e dispõe sobre a Linha de Crédito Especial para dar apoio emergencial aos diversos segmentos de comércio e serviços, no âmbito do Estado Tocantins”. O

Senhor Presidente suspendeu a Reunião por até cinco minutos, que foi reaberta às dezesseis horas. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos respectivos relatores. Os Projetos de Lei 2/2020, 56/2020 e 59/2020 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Fiscalização e Controle, sendo que o Projeto de Lei 59/2020 foi aprovado com ementa modificativa apresentada pela relatora, Deputada Valdevez Castelo Branco. O Projeto de Lei Complementar 1/2020 e os Projetos de Lei 7/2020 e 105/2020 foram aprovados e encaminhados ao Arquivo. Após conceder vistas em conjunto, pelo prazo regimental, do Projeto de Lei 3/2020 aos Deputados Prof. Júnior Geo e Vanda Monteiro; e de conceder vistas, pelo prazo regimental, dos Projetos de Lei 72/2020, 69/2020 e 83/2020 à Deputada Claudia Lelis, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Quadragésima Nona Reunião Extraordinária
26 de maio de 2020

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Léo Barbosa, Jair Farias, Olyntho Neto, Prof. Júnior Geo e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estava ausente o Senhor Deputado Ricardo Ayres. O Senhor Deputado Jair Farias, secretariado pela Senhora Deputada Claudia Lelis, assumiu a presidência dos trabalhos, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Jair Farias devolveu os processos de Reconhecimento de Calamidade Pública dos municípios de Cachoeirinha, Couto Magalhães e Paraíso do Tocantins e, ainda, devolveu para o Deputado Ricardo Ayres, o Projeto de Lei 80/2020, de autoria do Deputado Valdemar Júnior, que “proíbe as concessionárias prestadoras de serviços de fornecimento de água e energia elétrica de suspenderem o serviço por um período de 90 dias devido ao Covid-19 e adota outras providências”. A Deputada Claudia Lelis devolveu os processos de Reconhecimento de Calamidade Pública dos municípios de Ipueiras e Pugmil. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu o Projeto de Lei 4/2020, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo alienar as ações preferenciais classe “B” que o Estado detém na empresa Lajeado Energia S.A. e adota outras providências”. A Deputada Vanda Monteiro devolveu os Processos de Reconhecimento de Calamidade Pública dos municípios de Abreulândia e Guaraí. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos respectivos relatores. O Projeto de Lei 80/2020 e os Processos de Reconhecimento de Calamidade Pública dos municípios de Abreulândia, Cachoeirinha, Guaraí, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional e Pugmil foram aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, sendo que o parecer do processo de Reconhecimento de Calamidade Pública do município de Ipueiras foi aprovado baixando em diligências, aguardando a documentação para ser deliberado. Após conceder vistas em conjunto, pelo prazo regimental, do Projeto de Lei 4/2020 aos Deputados Prof. Júnior Geo, Claudia Lelis e Vanda Monteiro, o Senhor Presidente en-

cerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para o dia vinte e sete de maio do corrente, às quinze horas. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Quinquagésima Reunião Extraordinária
9 de junho de 2020

Às dezessete horas e onze minutos do dia nove de junho de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Jair Farias, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Jair Farias devolveu o Projeto de Lei 119/2020, de autoria do Deputado Eduardo do Dertins, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes – Apae de Bandeirantes”; e a Medida Provisória 13/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a instituição de plantões extraordinários aos servidores do sistema prisional e socioeducativo do Estado do Tocantins e adota outras providências”. O Deputado Ricardo Ayres devolveu o Processo 325/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a proibição do uso de placas informativas, impressão em bilhetes ou cupons, em estacionamento e/ou similares com os seguintes dizeres ou outra expressão com o mesmo objetivo: ‘Não nos responsabilizamos por danos materiais e/ou objetos deixados no interior do veículo’”; o Projeto de Lei 63/2020, de autoria do Deputado Zé Roberto Lula, que “dispõe sobre a fiscalização e controle o uso de agrotóxicos e afins no âmbito do Estado do Tocantins”; o Processo de Reconhecimento de Calamidade Pública do município de Praia Norte. A Deputada Claudia Lelis devolveu o Processo 251/2019, de autoria do Deputado Issam Saado, que “declara de Utilidade Pública a entidade Instituto Humanitário Anita Luiza, localizada no município de Araguaína”; e o Processo de Reconhecimento de Calamidade Pública do município de Pequizeiro. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu o Projeto de Lei 49/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a proibição de empresas concorrerem a processos licitatórios quando possuírem diferença salarial por motivo de sexo, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado do Tocantins”. Na Ordem do Dia, foram incluídas as matérias devolvidas anteriormente nesta Comissão, na Trigésima Reunião Ordinária: a Mensagem de Veto 81/2019, de autoria do Governador do Estado, que “veta parcialmente o Autógrafo de Lei 181, de 3 de dezembro de 2019”, a qual foi devolvida sem parecer de vistas; 276/2019, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “proíbe instituições financeiras no âmbito do Estado do Tocantins de ofertar e celebrar contrato de empréstimo financeiro com aposentados e pensionistas por meio de ligação telefônica e dá outras providências”; 481/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “institui o dia 20 de novembro, data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra, como Ponto Facultativo no âmbito do Estado do Tocantins”; 486/2019, de autoria do Deputado Fabion Gomes que “dispõe sobre cobrança de tarifa

de esgoto pelas companhias de saneamento básico do Estado após comprovação das efetiva prestação do serviço tarifado”; 504/2019, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a obrigação dos editais de concursos públicos estabelecerem nas questões de suas provas a inclusão de percentual mínimo sobre História e Geografia do Tocantins”; 543/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação e atualização permanente do Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins e dá outras providências”; os Projetos de Lei 4/2020, de autoria da Deputada Amália Santana, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos de natureza comercial, como bares, boates, rodoviárias, ônibus interestaduais e similares, afixarem em locais visíveis placas de advertência, para evitar ação conhecida como “Boa Noite Cinderela e/ou Bebida Batizada” e dá outras providências”; 6/2020, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “assegura prioridade na matrícula em escola pública estadual mais próxima de sua residência ao aluno com deficiência e dá outras providências”; 11/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas que utilizam o *E-Commerce*, com hospedagens em *sites* na *internet* e que tenham matriz ou filiais no Estado do Tocantins, inserirem em seus *sites* os respectivos endereços, telefones e dados cadastrais completos”; 24/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “torna obrigatória a disponibilidade de mesas e cadeiras em *Shoppings Centers* e Centros Comerciais nas áreas de alimentação, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida”; 29/2020, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “dispõe sobre a criação do Programa de Diagnóstico e Apoio aos Alunos com Dislexia e TDAH na Rede Oficial de Educação Pública e adota outras providências”; 32/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “institui a meia-entrada para jovens de até vinte e um anos de idade em estabelecimentos que proporcionam lazer e entretenimento”; 51/2020, de autoria da Deputada Amália Santana, que “dispõe sobre a proibição do ato de fotografar, filmar, publicar em rede social ou praticar outro meio capaz de capturar e/ou divulgar imagens que exponham pessoas acidentadas ou em situação vexatória”; 73/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre medidas econômicas temporárias e emergenciais, no âmbito do Estado do Tocantins, em razão da doença Covid-19”; 124/2020, de autoria de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “declara de Utilidade Pública o Instituto de Gestão e Apoio à Saúde dos Municípios Tocantinenses-Igas”; 126/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “estabelece a notificação compulsória dos casos de Covid no Estado do Tocantins”; o Processo de Reconhecimento de Calamidade Pública do município de Pedro Afonso; e o Processo de Reconhecimento de Calamidade Pública do município de Campos Lindos. Após deliberação e votação dos pareceres dos relatores das respectivas matérias, os Processos 276/2019, 325/2019, 486/2019, 543/2019; os Projetos de Lei 4/2020, 24/2020, 73/2020; o Projeto de Lei do Governador 3/2020; a Medida Provisória 13/2020 e os Processos de Reconhecimento de Calamidade Pública dos municípios de Campos Lindos, Praia Norte, Pedro Afonso e Pequizeiro foram aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. A Mensagem de Veto 81/2019, o Processo 251/2019 e o Projeto de Lei 124/2020 foram aprovados e encaminhados ao Plenário, sendo que o Processo 251/2019 foi aprovado com substitutivo apresentado pela relatora, Deputada Claudia Lelis. Os Processos 481/2019 e 504/2019 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Os Projetos de Lei 11/2020, 32/2020 e 51/2020 e 126/2020 foram aprovados e encaminhados ao Arquivo. O Projeto de Lei

6/2020 foi retirado da pauta de votação desta Reunião. Segundo o parecer do relator, Deputado Jair Farias, o Projeto de Lei 119/2020 foi aprovado baixado em diligência, para apresentação dos documentos necessários para sua deliberação. Após conceder vista, pelo prazo regimental, do Projeto de Lei 29/2020 à Deputada Vanda Monteiro, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

PORTARIA Nº 187/2020 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Período de Gozo						
				30 dias ou 1º Período		2º Período				
298	Acacia Maria Torres Gomes	21/07/17	a	20/07/18		a		03/08/20	a	17/08/20
14310	Ailton Souza de Oliveira	02/05/19	a	01/05/20	07/08/20	a	05/09/20			
259	Amauri Fonseca de Miranda	07/07/19	a	06/07/20	04/08/20	a	02/09/20			
365	Ana Lucia Cordeiro de Carvalho	07/01/16	a	06/01/17	03/08/20	a	01/09/20			
12692	Ana Paula Gomes Aguiar dos Santos	18/06/19	a	17/06/20	20/08/20	a	18/09/20			
9294	Andressa Borges Xavier	03/02/19	a	02/02/20	07/08/20	a	05/09/20			
465	Claudenize Neris de Barros Pereira	16/06/18	a	15/06/19	03/08/20	a	01/09/20			
396	Claudia dos Santos Dourado Guimaraes	05/04/18	a	04/04/19				03/08/20	a	17/08/20
14320	Claudio Martins	04/04/18	a	03/04/19	07/08/20	a	21/08/20			
294	Elisabete Maria Pascoal Fregonesi	01/09/16	a	31/08/17				21/08/20		04/09/20
9561	Eni Pereira Dias	01/05/19	a	30/04/20	22/08/20	a	20/09/20			
737	Fabio da Silva Santos	06/02/19	a	05/02/20	07/08/20	a	05/09/20			
13669	Gilson Sousa Silva	05/02/19	a	04/02/20	02/08/20	a	31/08/20			
11547	Hugo Leonardo Pereira Maia Leite	01/06/17	a	31/05/18	03/08/20	a	01/09/20			
148	Irinaldo Alves Pereira	01/06/19	a	31/05/20	03/08/20	a	01/09/20			
168	Jolve Nogueira dos Reis	01/06/19	a	31/05/20	08/08/20	a	06/09/20			
798	Jonas Rodrigues Nepomuceno	06/07/18	a	05/07/19				30/08/20	a	13/09/20
219	Jorge Ramon Godinho	01/02/19	a	31/01/20	18/08/20	a	16/09/20			
11590	Jose Agapito Xavier Rodrigues	01/05/19	a	30/04/20	05/08/20	a	03/09/20			

14394	Jose Carlos Domingos Ferreira Junior	01/06/19	a	31/05/20	13/08/20	a	11/09/20			
13770	Juliana Aires da Silva	01/02/19	a	31/01/20	01/08/20	a	30/08/20			
745	Juliana Cavalcante de Oliveira Lustosa	10/02/19	a	09/02/20				03/08/20	a	17/08/20
224	Karla Ribeiro de Melo	01/07/19	a	30/06/20	01/08/20	a	30/08/20			
13134	Lana Rubia Barreira de Oliveira	27/05/19	a	26/05/20	20/08/20	a	18/09/20			
748	Livia Sousa Lima	09/02/18	a	08/02/19				25/08/20	a	08/09/20
13955	Louise Flores Brito	01/04/19	a	31/03/20	01/08/20	a	30/08/20			
13773	Luciano Jose de Oliveira	01/02/19	a	31/01/20	01/08/20	a	30/08/20			
266	Marcus Vinicius Resio do Carmo	10/07/19	a	09/07/20	03/08/20	a	17/08/20			
13846	Maria de Jesus da Silva Monteiro	01/02/19	a	31/01/20	01/08/20	a	30/08/20			
13756	Maria de Jesus Pereira da Silva	01/02/19	a	31/01/20	01/08/20	a	30/08/20			
10817	Maria do Socorro Mendes Coelho	03/01/19	a	02/01/20	01/08/20	a	30/08/20			
13827	Maria dos Reis Pereira de Oliveira	01/02/19	a	31/01/20	01/08/20	a	30/08/20			
307	Maria Edney Alencar da Rocha	17/07/18	a	16/07/19	03/08/20	a	17/08/20			
14319	Mayara Karolayne Oliveira Sousa	01/05/19	a	30/04/20	01/08/20	a	30/08/20			
14386	Nayanna Pereira de Oliveira	01/06/19	a	31/05/20	10/08/20	a	08/09/20			
54	Osmar Ferreira dos Santos	01/02/17	a	31/01/18				05/08/20	a	19/08/20
12714	Patricia Lustosa Ribeiro de Menezes	01/05/19	a	30/04/20	03/08/20	a	01/09/20			
743	Paulo Ferreira de Araujo	16/02/19	a	15/02/20				03/08/20	a	17/08/20
734	Ricardo Naves	08/02/19	a	07/02/20	10/08/20	a	08/09/20			
8297	Shirley Moura Siqueira Faria	01/08/19	a	31/07/20	07/08/20	a	05/09/20			
780	Simone Lopes	08/05/19	a	07/05/20	21/08/20	a	04/09/20			
166	Terezinha Pereira Gomes Pinto	01/08/19	a	31/07/20	03/08/20	a	01/09/20			
12575	Thayze Monteiro de Carvalho	05/02/19	a	04/02/20				03/08/20	a	17/08/20
13173	Vanessa Lustosa Batista	01/05/19	a	30/04/20				31/08/20	a	14/09/20
281	Vania Nascimento Moura Cruz	01/04/19	a	31/03/20				18/08/20	a	01/09/20
66	Valdivan Castanheira da Cunha	01/02/18	a	31/01/2019				03/08/20	a	17/08/20
66	Valdivan Castanheira da Cunha	01/02/19	a	31/01/20	18/08/20	a	01/09/20			
13792	Wederson Ramos de Oliveira	01/02/19	a	31/01/20	01/08/20	a	30/08/20			
8311	Welton Moreira Borges	05/08/19	a	04/08/20	05/08/20	a	03/09/20			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC-Licenciado)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Gleydson Nato (PTB-Suplente)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PPL)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Leo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)